



## Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT Conselho Administrativo

*Resolução CA n.º 002/2026, de 15 de setembro de 2026.  
Nomeia a banca examinadora da  
17ª Edição do “Direito Tributário em Questão –  
Concurso de Monografias da FESDT”*

O Conselho Administrativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário - FESDT, no uso das atribuições previstas pelos artigos 13, VI e 15, VI do seu Estatuto, resolve:

**Art. 1º.** A Fundação Escola Superior de Direito Tributário – FESDT, dando cumprimento ao artigo 11 da Resolução do Conselho Administrativo nº 001/2026, de 15 de setembro de 2026, constitui a Banca Examinadora da 17ª Edição do “Direito Tributário em Questão – Concurso de Monografias da FESDT”.

**Art. 2º.** A Banca Examinadora será composta por 10 (dez) integrantes, abrangendo seu coordenador, Me. **Edmundo Cavalcanti Eichenberg** e os professores a seguir nominados, todos detentores de notório saber na seara do direito tributário: Dr. **André Pedreira Ibáñez**, Ma. **Camila Munhoz dos Santos Torquato**, Dr. **Cassiano Menke**; Dr. **Diego Galbinski**; Dr. **Éderson Garin Porto**; Me. **Maurício Luís Maioli**, Ma. **Mauritânia Elvira de Sousa Mendonça** e Me. **Orontes Pedro Antunes Mariani** e Ma **Simone Anacleto**.

**Art. 3º.** Cabe à Banca Examinadora definir os critérios de avaliação, com atenção aos requisitos da produção científica, com ênfase ao conteúdo, fundamentação, profundidade e ao estilo das Monografias, bem como definindo as datas para análise dos trabalhos, com o intuito de concluí-las dentro do mês de maio de 2027, definindo a quem será concedida premiação.

**Art. 4º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.

**Art. 5º.** Esta resolução será divulgada, por via eletrônica, a todos os membros da FESDT, bem como no próprio *site* da FESDT.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2026.

Mariana Porto Koch  
Presidente